
Programa Erasmus + Edital

Mobilidade de staff (docente e não-docente) Edital de Vagas para mobilidade de Staff - Ano Letivo 2024-25

Mobilidade para Missão de Ensino: STA Mobilidade para missão de Formação: STT

1. Âmbito da Candidatura

O Programa de mobilidade Erasmus+ no IPSantarém é um contributo vital para a internacionalização e pretende incrementar a qualidade e diversidade do Ensino e Formação Superior. O Programa cria as condições para favorecer a aquisição de competências formais e informais ao nível de novos conhecimentos, desenvolvimento de aptidões e atitudes, quer se trate de estudantes, docentes e investigadores ou pessoal não-docente.

O presente edital estabelece as regras e condições para apresentação de candidatura a mobilidade erasmus por parte de docentes e investigadores a mobilidade de Ensino (STA) e pessoal não-docente a mobilidade para formação (STT).

2. Tipo de mobilidade, duração e plano de trabalho

Podem candidatar-se a uma mobilidade erasmus todos/as os/as trabalhadores/as com vínculo ao IPSantarém e que na data da realização dessa mobilidade mantenham essa qualidade.

2.1 Missões de Ensino (STA) – Mobilidades para ensino e/ou formação ou participação em BIP (Blended Intensive Programme) em Instituições de Ensino Superior (IES) com a qual tenhamos acordo interinstitucional Erasmus e localizadas nos países do Programa Erasmus+. As missões de Ensino têm uma duração de 2 a 5 dias de atividade, com um correspondente número mínimo de 8 horas letivas. O programa pode incluir aulas abertas, seminários e/ou workshops, exclui conferências e congressos.

A realização de missão de ensino (STA) Erasmus tem a obrigatoriedade de se realizar ao abrigo da existência de acordo Interinstitucional entre o IPSantarém e a IES de acolhimento.

2.2 Missões de Formação (STT) – mobilidades para dar ou receber formação em IES e outras organizações que promovam formação considerada de relevância. As missões de formação têm uma duração de 2 a 5 dias e podem incluir: semanas internacionais, encontros de formação, job-shadowing, reuniões de trabalho com os colegas de serviços homólogos e participação em BIP. Exclui conferências e congressos.

3. O que compete aos/làs Candidatos/as e Informação aos/làs candidatos/as

- 3.1** compete ao/à candidato/a organizar a sua mobilidade, estabelecendo o contacto com a IES de acolhimento e instruir o processo de mobilidade de acordo com as orientações do GMCI.
- 3.2** Quaisquer despesas com inscrições ou Fee não são cobertas pela bolsa, ficando a cargo do/a candidato/a.
- 3.3** No âmbito do presente Edital as missões de STT e STA terão de ocorrer até 31 de julho de 2025.

Ao abrigo do Despacho que fixa as normas para a realização de mobilidade de staff, o IPSantarém vem comunicar que para o ano letivo 2024-25 existem 30 bolsas*.

O montante de bolsa é atribuído segundo os valores indicados nas tabelas publicadas pela Comissão Europeia/Agência Nacional Erasmus+ EF para cada Convenção Financeira em execução e para o programa erasmus KA131 tendo em conta as bandas de viagem e a duração da mobilidade.

Candidaturas: de 02 de dezembro de 2024 a 16 de janeiro de 2025 (sem prejuízo de, caso surja uma oportunidade relevante, a qualquer momento poderem ser solicitadas e atribuídas bolsas)

Documentos a apresentar:

- ficha de candidatura
- plano de trabalho, de preferência já preenchido e assinado pela entidade de acolhimento

As candidaturas deverão ser formalizadas para o e-mail: gmci@ipsantarem.pt com o envio dos documentos referidos acima.

Divulgação de resultados: 24 de janeiro

Período de reclamação: 24 a 29 de janeiro.

Publicação da lista definitiva: até 4 de fevereiro.

*A aprovação de mobilidades fora deste concurso está sujeita à existência de bolsas e à validação da Presidência do Instituto.

Para além das 30 bolsas inicialmente previstas neste edital, existem 30 bolsas adicionais que serão disponibilizadas exclusivamente para a participação em mobilidades no âmbito da ACE2-EU.

Santarém, 04-12-2024

O Presidente do IPSantarém

João Moutão